

Através deste documento, a Equatorial Energia apresenta a sua Contribuição referente à Consulta Pública nº 38/2017-MME que trata do Orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE do Programa “LUZ PARA TODOS” para o ano de 2018.

1. Preliminarmente, cabe esclarecer o atual momento vivido pelas Distribuidoras CEMAR e CELPA no que se refere a relação entre os investimentos necessários nas concessões versus impactos na tarifa das distribuidoras.

A. Investimentos versus Impactos na Tarifa (Case CEMAR):

2. No ciclo tarifário encerrado em Fev/2017 a CEMAR realizou investimentos da ordem de R\$ 1,85 bilhão, sendo cerca de R\$ 250 milhões no âmbito do programa Luz para Todos. Fruto dos investimentos realizados a base de remuneração líquida da empresa passou de pouco mais de R\$ 2 bilhões (RTP 2013), para cerca de R\$ 3,3 bilhões. Este movimento da base de ativos, em função dos investimentos, teve peso significativo sobre o valor da revisão, que teve seu valor final homologado em 12,88% (efeito médio para o consumidor).

3. Em momento algum do processo a necessidade de investimentos foi questionada, mas o fato suscitou uma discussão conceitual importante na ANEEL, no que se refere à capacidade de algumas concessões de absorverem investimentos continuamente. Isto por que no caso de concessões de baixa densidade, como no caso das empresas do Grupo Equatorial, tem-se um processo adverso, que se busca descrever abaixo de forma sintética:

- a. Em função da baixa densidade de consumidores, o volume de ativos a serem construídos (redes, transformadores e etc) necessário para os atendimentos em áreas rurais são elevados;
- b. Por outro lado, essas concessões também são marcadas por baixo consumo médio, de forma que a receita gerada pelos novos consumidores é

insuficiente para suportar a expansão de sistema necessário para o atendimento;

- c. Entre as revisões tarifária este custo é suportado pela distribuidora, mas a cada processo de revisão tarifária o equilíbrio do contrato é restabelecido, o que resulta em uma elevação de tarifa para todos os consumidores.

4. Este movimento inerente às concessões das regiões Norte e Nordeste (baixa densidade e baixo consumo médio) tende, a longo prazo, a resultar em tarifas mais elevadas para estas regiões, em comparação com regiões de maior densidade e consumo médio (Sudeste e Sul).

5. Ao longo de sua existência o Luz para Todos tem, sistematicamente, atuando no sentido de atenuar este efeito, na medida em que aloca recursos da CDE (fundo perdido) para a realização de ligações em área rural.

6. A Equatorial Energia apresentou proposta para encaminhamento da questão no âmbito da CP 33/2017, de forma que não cabe rerepresenta-la integralmente na presente contribuição. Todavia, em função do contexto das distribuidoras Cemar e Celpa a presente contribuição apresenta uma necessidade de revisão dos montantes de ligações previstos para 2018 no Programa Luz para Todos.

7. Também, de forma complementar, cabe sinalizar para o Ministério de que é urgente a necessidade a revisão do prazo do programa, de forma a compatibiliza-lo com os prazos de universalização especificados pela ANEEL. Ou seja, o término do programa em 2018 é incompatível com os prazos de universalização propostos (já homologados ou em fase de homologação) pela ANEEL.

B. Universalização na CEMAR e CELPA

8. Na sequência apresenta-se o atual momento vivido pelas Distribuidoras CEMAR e CELPA no que se refere a Universalização do Atendimento, bem como suas reais necessidades perante o Programa Luz Para todos.

Companhia Energética do Maranhão:

9. O cenário aprovado pela ANEEL na Resolução Homologatória nº 1.996/2015 (em vigor) foi o atendimento a 42.015 solicitações de fornecimento por extensão de rede convencional até o ano de 2017, número este oriundo do cadastro enviado pela própria Distribuidora dos pedidos de atendimentos pendentes de ligação à época da realização da Audiência Pública Audiência nº 048/2015, ocorrida no 2º semestre de 2015.

10. Ocorre que desde a deliberação do Processo que culminou na Resolução Homologatória, a CEMAR sinalizou a necessidade de realizar o levantamento de domicílios rurais não eletrificados já que possuía expectativa de que a demanda real de ligações fosse superior ao número aprovado pela ANEEL que considerou apenas pedidos efetuados nos canais de atendimento da Distribuidora.

11. O referido levantamento cadastral, concluído em Maio de 2017 sinalizou um desafio para a Distribuidora muito superior ao até então conhecido (representado pelas metas aprovadas pela Resolução Homologatória Nº 1.996/2015). Assim, diante deste resultado, a CEMAR decidiu iniciar a condução do processo de celebração de uma nova tranche do Programa Luz Para Todos, junto ao MME, bem como de prorrogação de seu Plano de Universalização, junto à ANEEL.

12. Ainda no início do mês de Maio de 2017, através da carta CE VPO03/2017-CEMAR, a CEMAR solicitou autorização para a celebração de sua 9ª Tranche, a ser contratada no âmbito do Programa Luz para Todos já que o Programa, instituído pelo Decreto nº 7.520/2011 teve seu prazo de execução prorrogado para dezembro de 2018 pelo Decreto nº 8.387/2014. Entretanto, a companhia teve seu pleito negado pelo Ofício nº 20/2017/DPUE/SEE-MME, já que o MME informou que não vislumbraria condições técnicas de prosseguir na análise do pleito da CEMAR até que a ANEEL revisasse o Plano de Universalização para um ano superior a 2017.

13. Em 23 de junho de 2017, por meio da correspondência C E DER 41/20171, a CEMAR solicitou a revisão do plano de universalização rural para o atendimento com rede convencional, tomando como premissa fundamental a realização de 15.898 ligações com recursos do Programa Luz Para todos em 2018.

14. Em 20 de julho de 2017, por meio da Nota Técnica nº 0082/2017-SRD/ANEEL, a SRD/ANEEL emitiu seu parecer técnico sobre o pedido da CEMAR de revisão do seu plano de universalização rural, com a proposta de prorrogação do ano limite de

universalização de 2017 para 2019 para os municípios com ano limite de universalização igual a 2017, considerando a premissa de realização de 15.898 ligações com recursos do Programa Luz Para todos em 2018.

15. Entre os dias 17/08/2017 a 02/10/2017 está em período de contribuição a Audiência Pública, que baseada na Nota Técnica nº 0082/2017-SRD/ANEEL, submete à sociedade a avaliação da prorrogação da universalização da CEMAR.

16. Diante desse relato histórico que culmina no status atual da Universalização da CEMAR, percebe-se que a Universalização do atendimento a energia elétrica ainda é um desafio no Estado do Maranhão, havendo a necessidade da ANEEL revisar o Plano de Universalização desta Distribuidora, bem como o MME andar em linha com esse processo no que se refere a celebração de novas Tranches do LPT.

INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS - CEMAR

17. No levantamento de campo realizado pela CEMAR identificou-se 48.858 domicílios a serem eletrificados, número superior em 19.431 (34%) aos 29.423 de meta estabelecida pela Resolução Homologatória nº 1.996/2015 para a CEMAR no ano 2017, o que impõe um desafio para a Distribuidora muito superior ao até então conhecido.

18. Levando em consideração os 48.858 domicílios, seria necessário um total de R\$ 692 milhões para construção de aproximadamente 14 mil km de rede. Importante também destacar que nesse valor não estão contemplados os atendimentos através de sistemas isolados. O valor também não contempla os investimentos para o chamado crescimento vegetativo do mercado, ou seja, domicílios que venham a surgir ao longo do tempo em função do crescimento natural do Maranhão.

19. Há de se destacar ainda que a medida que os Municípios se tornam universalizados é criada a obrigação pela Distribuidora de atendimento aos pedidos de ligação dentro do prazo definido pela Resolução Normativa nº 414/10, acompanhando o crescimento vegetativo de seu Mercado.

20. Considerando suas projeções de mercado, até o ano de 2020, para atendimento ao crescimento vegetativo dos pedidos de novas ligações com necessidade de obras, tanto em área rural, quanto urbana, o investimento necessário é de aproximadamente R\$ 240 milhões.

21. Ao somarmos os R\$ 692 milhões para construção de aproximadamente 14 mil km de rede para garantia do atendimento dos domicílios rurais oriundos do levantamento cadastral ao valor de aproximadamente R\$ 240 milhões para atendimento ao seu crescimento vegetativo, totalizam-se R\$ 934 milhões de investimento apenas para atendimento à novas ligações com necessidade de obra sem ônus para os clientes, nos termos da Resolução Normativa nº 414/10. O valor corresponde a cerca de 50% de todo o investimento realizado pela CEMAR no período 2013-2016.

NECESSIDADE LUZ PARA TODOS 2018 - CEMAR

22. Desta forma, diante dos vultosos valores de investimentos, percebe-se como primordial a continuidade do Programa Luz Para Todos no Maranhão, **sendo o montante necessário a ser aprovado no orçamento da CDE para o ano de 2018 igual a R\$ 212.636.000,33 para realização de 15.898**, de onde se conclui que **os valores apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 20/2017/DPUE/SEE são insuficientes** para a CEMAR.

Centrais Elétricas do Pará:

23. O cenário aprovado pela ANEEL na Resolução Homologatória nº 1.995/2015 (em vigor) que previa inicialmente a necessidade atendimento de 66.399 solicitações de fornecimento por extensão de rede convencional até o ano de 2018, número este oriundo do censo do IBGE e cadastros da Distribuidora dos pedidos de atendimentos pendentes de ligação à época da realização da Audiência Pública Audiência nº 048/2015.

24. Ocorre que após na REH nº 1.995/2015 foi facultado a Distribuidora realizar um trabalho de levantamento em sua área de concessão, avaliando-se de princípios que os números do Censo do IBGE apresentavam total distorção, quando comparados a real demanda do Estado. O levantamento foi concluído em Dezembro de 2016.

25. Desde então, a ANEEL vem analisando os dados apresentados publicando em 20 de julho de 2017 a Nota Técnica 0083/2017-SRD/ANEEL, onde com base no novo levantamento apresentado pela CELPA, estendeu o prazo limite de universalização da CELPA para o ano de 2021 e sinalizou necessidade atendimento de 113.270 domicílios mapeados, sendo que 87.614 devem ser atendidos até o ano de 2018.

26. Ressalta-se que o MME se comprometeu nas reuniões em aprovar a 6ª Tranche com a meta de 31.000 ligações, a serem executadas até dezembro de 2018 e revisar a meta dos atendimentos isolados será para que sejam realizadas 5.500 ligações até dezembro de 2018, ficando apenas 500 ligações a serem executadas pela CELPA nessa condição em 2017.

27. Diante desse relato histórico que culmina no status atual da Universalização da CELPA, percebe-se também assim como na concessão do Estado do Maranhão, a Universalização do atendimento a energia elétrica ainda é um desafio gigantesco no Estado do Pará, havendo a necessidade da ANEEL revisar o Plano de Universalização desta Distribuidora, principalmente por conta das últimas interações realizadas junto ao MME.

INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS – CELPA

28. A Nota Técnica nº 20/2017 publicada pelo MME junto a CP 38, estabelece como proposta para o orçamento de 2018 para o Pará, o valor de 20.818 ligações, correspondendo a R\$ 278.910.652,94.

29. No entanto, para o ano de 2018, com o último termo aditivo negociado entre CELPA e MME, foi firmado um compromisso de realizar 33.192 ligações, sendo 28.192 convencionais e 5.000 ligações em sistemas de geração (Isolados).

30. Levando em consideração os 33.192 domicílios, seria necessário um total de R\$ 395.665.542 milhões para construção da rede e implantação dos sistemas de geração. O valor também não contempla os investimentos para o chamado crescimento vegetativo do mercado, ou seja, domicílios que venham a surgir ao longo do tempo em função do crescimento natural do Pará.

31. Abaixo, demonstra-se a Tabela 1 com a quantidade de ligações correlacionando com as tranches aprovadas junto ao MME:

Tabela 1 – Quadro de Ligações / Tranches Aprovadas

Projeto	Ligações	Valor
Belo Monte 2	5.196	R\$ 24.375.528,00
6ª Tranche	22.996	R\$ 255.629.381,00
Isolados	5.000	R\$ 115.660.632,00
Total	33.192	R\$ 395.665.541,00

NECESSIDADE LUZ PARA TODOS 2018 - CELPA

32. Desta forma, diante dos vultosos valores de investimentos, percebe-se como primordial a continuidade do Programa Luz Para Todos no Pará, **sendo o montante necessário a ser aprovado no orçamento da CDE para o ano de 2018 igual a R\$ 395.665.541,00 para realização de 33.192 ligações.**

RESUMO DA NECESSIDADE DE LIGAÇÕES E ORÇAMENTO CDE PARA 2018 – CEMAR E CELPA

Distribuidora	ORÇAMENTO CDE	QUANTIDADE LIGAÇÕES
CEMAR	R\$ 212.636.000,33	15.898
CELPA	R\$ 395.665.541,00	33.192